

Prc. 7020/Ao.

(30-528-10)

1940

ACT/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Manaus Harbour Limited submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que são acusados os empregados Heitor Veridiano, Domingos Teófilo de Carvalho Leal, José Pinto e José Miguel Martins:

CONSIDERANDO que as preliminares levantadas pelo advogado de três dos acusados não merecem acolhida, pois, não importa em validade do inquérito o fato de haverem os membros da comissão apuradora deposto na Policia, obrigação e que não se podiam furtar e, quanto ao prazo, também não houve infração ao artigo 12 das Instruções, de vez que só em 30 de Janeiro do corrente ano teve a Companhia conhecimento da responsabilidade dos acusados, antes do que se apurava apenas a existência de um desvio de taxas;

CONSIDERANDO que ficou nobrejamente provada a falta grave imputada aos acusados, com exceção de José Miguel Martins, para quem a própria comissão não solicita a pena de demissão;

CONSIDERANDO que, embora não tenha havido a confissão da autoria do desfalque, a prova pericial é positiva, demonstrando os métodos empregados para o fim doloso;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito para autorizar

a demissão dos empregados José Pinto, Heitor Veridiano e Domingos Teófilo de Carvalho Leal.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J.C.Lima Ferreira Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos Adjunto do Procurador Geral Interino

Publicado no Diário Oficial em 21/ 9 / 940.